



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Meio Ambiente

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 001/2022
Validade: 26/04/2024
Protocolo: 11.779/2020

Sistema Integrado IAP

Secretaria Municipal de Meio
Ambiente - SMMA

LI

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	Residencial Paraíso da Serra SPE - LTDA		
CPF / CNPJ	31.613.345/0001-44		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sete de Abril, 1175	BAIRRO: Juvevê	
CIDADE	CURITIBA-PR	CEP: 80.040-120	CONTATOS: (41) 9 9119-9853

2. IDENTIFICAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E/OU EMPREENDIMENTO

Empreendimento Residencial Paraíso da Serra SPE-LTDA			
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Nova Tirol, S/N (Lote 1B-1 RI 52.424)		BAIRRO: Faz. Piraquara
CIDADE	PIRAQUARA-PR	CEP: n/c	
Bacia Hidrográfica: Rio Iraizinho		Destino do Esgoto / Efluente: RCE	

3. ATIVIDADE REQUERIDA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO (Condomínio horizontal 147 unidades)

4. ZONEAMENTO

<input type="checkbox"/> UTP DO ITAQUI (DECRETO ESTADUAL 1454/1999)	<input type="checkbox"/> APA DO PIRAQUARA (DECRETO ESTADUAL 6706/2000)	<input type="checkbox"/> APA DO IRAÍ ESTADUAL 2200/2000)	(DECRETO
<input type="checkbox"/> UTP DO GUARITUBA (DECRETO ESTADUAL 6314/2006)	<input checked="" type="checkbox"/> SEDE URBANA (LEI MUNICIPAL 911/2007)	ZONA: ZR2	

5. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DA LICENÇA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇO (Empreendimento Imobiliário - Condomínio horizontal 147 unidades). Localizado na Rua Nova Tirol, S/N, (Lote 1B-1 RI 52.424) - Piraquara - PR.

6. PARECER

Há restrição ambiental no imóvel - contemplado em Projeto de Proteção de APP. Não há restrição da legislação referente ao uso e ocupação do solo para a atividade. Condicionantes indicadas por meio da Licença Prévia nº 002/2019 atendidas.

7. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

NAO DISPONIVEL

8. CONDICIONANTES

***O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVEM OS ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997).
Esta LICENÇA não autoriza o corte ou supressão

de vegetação, devendo esta atividade passar pelo procedimento de Autorização Ambiental Florestal, por meio do portal SINAFLOR.
As Áreas de Preservação Permanente – APP deverão ser respeitadas de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012, bem como a Lei Estadual nº 18.295/2014, quando aplicável.

Conforme Lei Municipal nº 907/2007, Art.13, § 1º - É expressamente proibido o lançamento de esgoto nas galerias de águas pluviais, sujeitando-se o ofensor às penas da lei.

***A instalação do empreendimento fica condicionada à estruturação de acordo com os projetos apresentados.

***A instalação do empreendimento deverá atender ao acordado em Termo de Compromisso Urbanístico - EIV.

***Os resíduos da Construção Civil, oriundos de construção e demolição, deverão ser destinados de forma ambientalmente correta, conforme Resolução Conama nº307/2002, a locais devidamente licenciados para tal, por meio de transportadores devidamente cadastrados junto à Prefeitura de Piraquara, conforme Decreto Municipal nº 9.565/2021, passível de multa e cancelamento da presente licença, por meio de transportadores regulares.

***A EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

*****Laudo de vistoria de ligação de esgoto ou documento equivalente, emitido pela Sanepar, que ateste a efetiva interligação da rede interna do empreendimento à rede de esgoto.

*****Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - acompanhado dos comprovantes de destinação.

*****Relatório de atendimento às condicionantes estabelecidas no Termo de Compromisso Urbanístico - EIV.

TÉCNICO ANALISTA

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Jessica Gonçalves Martins
Dep. Licenciamento Ambiental
Município 992-663
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente

Cristina Magalera
Cristina Maria Riza Calfran
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
Licença 001/2022

PIRAQUARA, 26 de Abril de 2022